



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6811, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: *Convoca a IX Conferência Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, considerando o objetivo de promover o debate sobre a política ambiental do Município de Duque de Caxias e a eleição dos novos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente conforme estabelece a Lei n.º 1.406, de 30 de junho de 1998,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Meio Ambiente, a se realizar em Duque de Caxias, nos dias 07 e 08 de julho de 2017, com o objetivo de contribuir no desenvolvimento de trabalhos a partir do tema: "Por uma Cidade mais Verde" com a implementação e aperfeiçoamento da Política Municipal de Meio Ambiente, tendo como meta a qualificação do Poder Público, Setor Privado, Sociedade Civil Organizada, Cooperativas de Catadores e Cidadãos em geral, assumir responsabilidades com a construção de uma Sociedade Sustentável e lançar um novo olhar sobre o Meio Ambiente.

Art. 2.º - As inscrições ocorrerão no período de 12 a 30 de junho de 2017, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Alameda James Franco, n.º 03, Jardim Primavera, 2.º Distrito do Município de Duque de Caxias.

Art. 3.º - A abertura da IX Conferência Municipal de Meio Ambiente será realizada no dia 07 de julho de 2017, na UNIGRANRIO, localizada na Rua Prof. José de Souza Herdy, n.º 1.160, Jardim 25 de Agosto, 1.º Distrito do Município de Duque de Caxias, das 17:30 às 22:00 horas, e no dia 08 de julho de 2017, no mesmo endereço, das 8:00 às 17:00 horas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4.º - A IX Conferência Municipal de Meio Ambiente terá como objetivos específicos:

I - realizar discussões e levantar propostas para contribuir com a implementação das Políticas Municipal, Estadual e Nacional de Meio Ambiente; e

II - eleger os 10 (dez) novos representantes da Sociedade Civil e do Governo Municipal para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para o Biênio 2017/2019.

Art. 5.º - As propostas para a implementação das Políticas Nacional, Estadual e Municipal terão como foco os eixos temáticos que deverão ser discutidos na esfera local:

I - Financiamento;

II - Biodiversidade;

III - Coleta Seletiva;

IV - Saneamento Básico; e

V - Educação e Meio Ambiente.

Art. 6.º - A IX Conferência Municipal de Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e, em sua ausência ou impedimento, pelo atual Secretário Executivo do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 7.º - A organização da IX Conferência Municipal de Meio Ambiente competirá à Comissão Organizadora, especialmente designada pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo como representantes membros do Governo e da Sociedade Civil.

Art. 8.º - O Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Meio Ambiente será elaborado pela Comissão Organizadora e publicado em Resolução pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único - O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da IX Conferência Municipal de Meio Ambiente, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos novos Conselheiros, em consonância com a Lei n.º 1.406, de 30 de junho de 1998.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9.º - As despesas com a organização da IX Conferência Municipal de Meio Ambiente correrão à conta de dotações e recursos orçamentários próprios do Governo Municipal de Duque de Caxias e parcerias.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 16 de junho de
2017.


WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal